



# Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Martins

### LEI N.º 464/2008.

“Denomina de Rua Raimundo Antônio da Silva a 14ª (décima quarta) Rua do Loteamento Clemente Fernandes dos Santos deste Município de Martins e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Martins, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA denominada de Rua Raimundo Antônio da Silva, a 14ª (décima quarta) Rua Loteamento Clemente Fernandes dos Santos deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação e sancionada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Martins, 01 de Abril de 2008.

HAROLDO RIBEIRO TEIXEIRA

Prefeito Municipal